



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua: Dr. Antônio Arecipo, 345, Centro, Cep: 57800-000  
E-mail: pmupsocial@hotmail.com

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026**  
**PESQUISA DE PREÇOS PARA INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo Administrativo nº 1003082700312026

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS / Setor de Compras, torna público que se encontra em fase de **pesquisa de preços**, nos termos do art. 23, caput e § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de aferir o valor estimado da contratação e instruir o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é abaixo descrito, **convidando os interessados a apresentarem orçamento**, na forma e nos prazos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente cotação a obtenção de propostas de preços para aquisição de **Material Permanente - Computadores**, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do quadro abaixo e do Termo de Referência que integra o processo administrativo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                          | QTD. |
|------|------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | UPD I5, 4ª GERAÇÃO, 8GB, SSD 240GB, WINDOWS 11 + TECLADO E MOUSE | 6    |
| 02   | MONITOR SLIM LED 19" HDMI                                        | 6    |
| 03   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA                  | 1    |
| 04   | TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT                                      | 1    |
| 05   | ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT                                       | 6    |
| 06   | TABLET 8.7" WI-FI, 4G, 64GB                                      | 4    |

1.2. As especificações constantes deste Aviso são meramente descritivas do padrão mínimo pretendido, admitindo-se produto ou serviço equivalente ou de qualidade superior, vedada a indicação de marca, modelo ou características que restrinjam indevidamente a competição, salvo justificativa técnica formalmente motivada nos autos (art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

**2. DA FINALIDADE E DA NATUREZA DESTE AVISO**

2.1. Este Aviso tem por finalidade exclusiva a formação do preço estimado da contratação, não constituindo instrumento convocatório de licitação nem aviso de contratação direta de que trata o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A apresentação de orçamento não gera direito subjetivo à contratação, não vincula a Administração, não confere preferência, prioridade ou expectativa de direito ao proponente, e não obriga o Município a contratar.

2.3. Os orçamentos recebidos serão juntados aos autos do processo administrativo e submetidos a análise crítica, podendo ser desconsiderados, mediante justificativa, os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação às demais fontes consultadas, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

3.1. Os orçamentos deverão ser apresentados no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, até as 23h59 (horário local).

3.2. O encaminhamento poderá ser feito, à escolha do interessado:

a) por meio eletrônico, para o endereço **comprassemas97@gmail.com**, com o assunto “COTAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº **1003082700312026**”; ou

b) fisicamente, em envelope, na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 345, em dias úteis, das 09h às 16h.

3.3. Não serão considerados os orçamentos apresentados após o prazo fixado no item 3.1, salvo se, esgotado o prazo, não houver sido obtido número suficiente de propostas, hipótese em que a Administração poderá receber orçamentos remanescentes, mediante registro justificado nos autos.

### **4. DOS REQUISITOS FORMAIS DO ORÇAMENTO**

4.1. O orçamento deverá observar o modelo constante do ANEXO I e conter, obrigatoriamente:

a) papel timbrado da empresa ou identificação equivalente, com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) descrição do bem ou serviço ofertado, com quantitativos e unidades compatíveis com o quadro do item 1.1;

c) valor unitário e valor total por item, e valor global da proposta, expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;

d) declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, entrega no local indicado e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão;

f) prazo de entrega ou de execução do objeto e, quando cabível, prazo de garantia;

g) data de emissão, a qual não poderá ser anterior a 06 (seis) meses da data de divulgação deste Aviso (art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

h) nome legível, CPF, cargo e assinatura do representante legal ou preposto habilitado, admitida a assinatura eletrônica com certificação digital ou por plataforma governamental (Gov.br).

4.2. Deverá ainda ser firmada a declaração de independência da proposta constante do ANEXO I, sem prejuízo da verificação, pela Administração, do quadro societário dos proponentes, com vistas a afastar a composição da cesta de preços por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou com sócios em comum.

4.3. A apresentação do orçamento não exige, nesta fase, a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista ou de habilitação, cuja exigência será feita, quando for o caso, na fase própria da contratação direta.

## **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. Este Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no Diário Oficial de União dos Palmares/AL e, facultativamente, encaminhado diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros interessados.

5.2. A divulgação de que trata o item 5.1 não substitui nem dispensa a publicação do aviso de contratação direta, quando exigível, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenação do Setor de Compras, no endereço indicado no item 3.2, pelo e-mail **comprassemas97@gmail.com**.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

União dos Palmares/AL, 27 de agosto de 2026

---

JULYANA JACINTO DA SILVA  
COORDENADOR(A) SETOR DE COMPRAS SEMAS

**ANEXO I**  
**MODELO DE ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS**

*(preencher preferencialmente em papel timbrado da empresa)*

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2026 — PROCESSO N° \_\_\_\_\_/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição estadual/municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**PREÇOS OFERTADOS**

| ITEM                                      | ESPECIFICAÇÃO OFERTADA | QTD. | V. UNIT.<br>(R\$) | V. TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|-------------------|
| 01                                        |                        |      |                   |                   |
| 02                                        |                        |      |                   |                   |
| 03                                        |                        |      |                   |                   |
| <b>VALOR GLOBAL<br/>DA PROPOSTA (R\$)</b> |                        |      |                   |                   |

Valor global por extenso: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias), contados da data de emissão.

Prazo de entrega/execução: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia (quando aplicável): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, entrega no local indicado e demais despesas necessárias à integral execução do objeto, nada mais podendo ser exigido da Administração;
- b) a presente proposta foi elaborada de forma independente, sem consulta, comunicação, acordo ou ajuste com qualquer outro proponente convidado ou interessado, e que a empresa não integra grupo econômico nem possui sócios ou administradores em comum com os demais proponentes de que tenha conhecimento;

c) tem ciência de que a apresentação deste orçamento destina-se exclusivamente à formação do preço estimado da contratação, não gerando direito à contratação nem qualquer obrigação para o Município de União dos Palmares/AL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_